PA nº: 08192107370202535

Assunto: Diagnóstico Preliminar da Implantação dos Programas de Integridade na Administração Indireta do Distrito Federal.

O Ministério Público, pelo Promotor de Justiça infra-assinado, chamado a manifestar-se nos autos em referência, o faz nos termos que se seguem.

Inicialmente, pontua que este despacho se propõe:

1. A fazer um apanhado das informações até o momento recebidas,
2. Apresentar um diagnóstico preliminar que permita orientar a atuação desta Promotoria e, por fim,
3. Se destina a ser compartilhado com os órgãos da Administração Direta e com a Controladoria Geral do Distrito Federal.

Outro despacho, interno, orquestrará essas e as próximas ações da Promotoria visando cumprimento da Resolução 305/2025-CNMP.

1. SÍNTESE DOS FATOS

O presente Procedimento Administrativo de Acompanhamento, instaurado com base na Resolução CNMP n.º 305/2025, tem como objetivo **verificar e fomentar a implantação, adequação e funcionamento dos Programas de Integridade nos órgãos e entidades da Administração Indireta do Distrito Federal**. A instauração considerou as especificidades da Administração Indireta, que exigem abordagens diferenciadas. O procedimento busca garantir a efetividade dos programas

de integridade, que são cruciais para a prevenção de riscos de corrupção e a proteção do patrimônio público, alinhando-se aos princípios constitucionais da Administração Pública.

2. PROVIDÊNCIAS

Inicialmente, foram expedidos ofícios aos órgãos listados, concedendo prazo de 20 (vinte) dias para que informassem:

a) A existência ou não de Programa de Integridade formalmente instituído.
b) O ato normativo correspondente, se existente.
c) Se o órgão já respondeu ao questionário "e-Prevenção" do TCU ou ferramenta similar.
d) Cópia do plano de integridade e estrutura organizacional vinculada à sua execução.
e) Caso não possuíssem Programa de Integridade, foi solicitada a informação sobre as providências em andamento para sua implantação, incluindo minuta de ato normativo, cronograma e instância responsável.
f) Também foi sugerida a adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), com apoio técnico da Controladoria-Geral do DF (CGDF).

3. VISÃO PANORÂMICA SOBRE A ADOÇÃO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A análise das respostas recebidas revela diferentes estágios de maturidade na implementação dos Programas de Integridade entre os órgãos da Administração Indireta do Distrito Federal.

I. Agências com Programas de Integridade Estabelecidos e Aparentemente Monitorados Ativamente:

a) **Banco de Brasília (BRB):** Possui um "Sistema de Integridade BRB" formalmente instituído e aprovado desde 2023, com base em Política de Integridade e Combate à Corrupção, Código de Conduta e Ética. Já respondeu ao questionário "e-Prevenção" do TCU e possui um Plano de Integridade com monitoramento contínuo, relatórios e autoavaliações.

b) **Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB):** Elaborou e aprovou seu primeiro Programa de Integridade em 2020, atualizado em 2021 e novamente revisado e aprovado em junho de 2025. Respondeu ao "e-Prevenção" do TCU em 2021, e seu programa foi analisado e considerado "regular" pela CGDF, com pontuação de 82/100.

c) **Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF (ADASA):** Possui Programa de Integridade Institucional ativo, instituído pela Portaria nº 92/2024, e aderiu ao portal "e-Prevenção" do TCU em julho de 2021.

d) **Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP):** Possui Programa de Integridade desde 2019, aprovado pelo Conselho de Administração em 2022. Participou voluntariamente do questionário "e-Prevenção" do PNPC do TCU e foi avaliada pela CGDF com "significativa evolução", além de auditorias externas independentes atestarem seu andamento adequado.

e) **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. (CEB IPES):** Possui Programa de Integridade aprovado pelo Conselho de Administração da CEB (sua controladora) em 2024, compartilhando estruturas e políticas com a CEB Holding. Respondeu ao "e-Prevenção" do TCU em 2021 e seu programa foi considerado "regular" pela CGDF.

II. Agências em Progresso/Desenvolvimento:

a) **Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV/DF):** Instituiu seu Programa de Integridade em 2022, com vigência até 2024, e está atualmente realizando uma revisão completa. Respondeu ao "e-Prevenção" em setembro de 2021 e recebeu o selo de participante do PNPC.

b) **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS-DF):** Possui Programa de Integridade em implantação, com apoio técnico da CGDF. A Política de Integridade foi instituída em agosto de

2024. No entanto, ainda não respondeu ao "e-Prevenção" do TCU, embora a Coordenação de Governança e Compliance (CGCOM) tenha iniciado o processo de cadastro.

III. **Agências em Estágio Inicial de Formalização/Implementação:**

a) **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF):** A legislação prevê Programas de Integridade Corporativo e de Fornecedores, mas o Programa de Integridade Corporativo ainda não está formalmente instituído ou aprovado, e o estatuto social precisa ser alterado para incluir tal obrigação. As unidades da CEASA-DF não foram orientadas/convidadas para participar do "e-Prevenção" do TCU.

b) **Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB):** A Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno está formalmente instituída, e uma Comissão responsável foi criada. Contudo, apesar da instituição formal, ainda não houve sua efetiva implementação, e a CODHAB/DF ainda não aderiu ao "e-Prevenção" do TCU, estando em fase de avaliação de viabilidade.

4. O PAPEL DA CGDF NESSE PROCESSO E ABORDAGEM JUNTO A CGDF

A **Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) desempenha um papel central e fundamental** no processo de implantação, acompanhamento e aprimoramento dos programas de integridade na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

Principais Papéis da CGDF:

I. **Apoio Técnico e Consultoria:** A CGDF, por meio da Diretoria de Consultoria de Integridade e Riscos (DICIR/CORIS/SUBCI/CGDF), oferece serviço consultivo para apoiar, orientar e capacitar os órgãos e entidades no desenvolvimento de seus programas de integridade, transferindo conhecimento para os grupos de trabalho. INAS-DF e IPREV-DF já se beneficiaram desse apoio.

II. **Coordenação e Estruturação:** A instituição de programas de integridade deve ser realizada sob coordenação da Casa Civil e da CGDF. O Secretário de Estado

Controlador-Geral é membro permanente do Conselho de Governança Pública (CGov), propondo medidas e diretrizes para integridade e combate à corrupção.

III. **Análise e Validação:** A CGDF é responsável por analisar e atestar a existência, aplicação e efetividade dos programas de integridade, não admitindo programas meramente formais. Programas da CAESB, CEB IPES e TERRACAP foram analisados e atestados como "regulares" ou com "significativa evolução".

IV. **Fomento à Gestão de Riscos e Ferramentas:** A CGDF orienta a identificação, análise e avaliação dos riscos de integridade. Ela desenvolveu e disponibiliza a ferramenta **SaeWeb** para auxiliar no monitoramento contínuo dos programas de integridade.

V. **Monitoramento e Avaliação Contínuos:** As diretorias da CGDF realizam monitoramento e avaliação contínuos sobre a implementação dos programas, inclusive por meio de auditoria.

A CGDF tem papel fundamental nesse processo. O ideal seria espelhar a atuação dos órgãos da União, inserindo o TCDF nesse contexto de implementação dos programas de integridade e avaliação.

À vista de tudo quanto até o momento levantado, é possível mais ou menos delinear um cenário desejável no relacionamento dos órgãos do Distrito Federal com a CGDF. Compreende-se, a princípio, que a melhor abordagem Órgão-CGDF deve ser de colaboração ativa, proatividade e transparência.

I. **Solicitar Apoio Técnico de Forma Proativa:** Formalizar pedidos de apoio técnico-consultivo, especialmente para organizações em estágios iniciais.

II. **Manter Transparência e Compartilhar Informações:** Fornecer todas as informações solicitadas pela CGDF de forma completa e dentro dos prazos, incluindo programas, atos normativos e respostas a questionários.

III. **Utilizar Ferramentas e Metodologias Oferecidas:** Adotar a metodologia e ferramentas da CGDF, como o sistema SaeWeb.

IV. **Atender às Recomendações e Orientações:** Implementar as recomendações e orientações emitidas pela CGDF.

V. **Participar de Iniciativas Conjuntas:** Participar de programas de capacitação e reuniões promovidas pela CGDF.

Nesse estágio deste procedimento, em que não realizado encontro com a CGDF, ainda não se tem uma visão clara desse relacionamento. Isso será objeto da próxima etapa.

5. AS RESPOSTAS FORNECIDAS (TODOS OS ÓRGÃOS RESPONDERAM?)

Dos órgãos da Administração Indireta solicitados, a maioria já enviou resposta:

I. **BRB**
II. **CAESB**
III. **ADASA**
IV. **TERRACAP**
V. **IPREV/DF**
VI. **INAS/DF**
VII. **CEB IPES**.

Os seguintes órgãos da Administração Indireta tiveram a solicitação de informações **reiterada** devido à ausência de resposta completa ou tempestiva no momento da reiteração:

I. **CEASA-DF**. A CEASA-DF respondeu posteriormente, indicando que o Programa de Integridade Corporativo ainda não está formalmente instituído ou aprovado e que as unidades não foram orientadas/convidadas para participar do "e-Prevenção".
II. **CODHAB**. A CODHAB respondeu, informando que o programa está em providências de implantação, a comissão está instituída, mas não efetivamente implementada, e que ainda não aderiu ao "e-Prevenção".

6. ANÁLISE DO CONTEÚDO DAS RESPOSTAS

I. **Órgãos com maturidade (BRB, CAESB, ADASA, TERRACAP, CEB IPES):**

a) **Desafios:** Manutenção da conformidade e aprimoramento contínuo, adaptação a novas regulamentações e riscos emergentes. A TERRACAP, por exemplo, ainda precisa **estabelecer periodicidade formal para a avaliação do indicador de integridade** e **finalizar a Norma Organizacional de Due Diligence**.

b) **Estratégias Antevistas:** Realizar avaliações periódicas de efetividade, tanto internas (com indicadores claros e periodicidade definida) quanto externas (auditorias independentes), para garantir que os programas não sejam meramente formais e se adaptem a novos riscos. Fomentar a automação de controles contábeis para detectar "red flags".

II. Órgãos em progresso/desenvolvimento (IPREV/DF, INAS-DF):

a) **IPREV/DF:**

i) **Desafios:** O programa está em **revisão completa**, indicando necessidade de formalização e aprovação da nova versão.

ii) **Estratégias Antevistas:** Priorizar a conclusão da revisão e aprovação da nova versão do Programa de Integridade. Assegurar que os planos de ação sejam atualizados e que a Gerência de Integridade tenha os recursos necessários para a implementação.

b) **INAS-DF:**

i) **Desafios:** Embora a Política de Integridade e o Escopo tenham sido homologados, a **Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento de Riscos ainda estão pendentes de análise e homologação pelo Comitê Interno de Governança (CIG)**. Além disso, **não respondeu ao e-Prevenção do TCU** e algumas medidas de tratamento de riscos (ex: política de brindes, criação de unidade de correição) ainda não estão implantadas.

ii) **Estratégias Antevistas:** O INAS-DF deve **concluir a homologação da Matriz de Riscos e do Plano de Tratamento de Riscos pelo CIG**. Focar na **implantação das medidas de tratamento de riscos** e dos "novos controles". **Acelerar o processo de cadastro e preenchimento do questionário "e-Prevenção"** do TCU.

III. Órgãos em estágio inicial de formalização/implementação (CEASA-DF, CODHAB):

a) **CEASA-DF:**

i) **Desafios:** O Programa de Integridade Corporativo **ainda não está formalmente instituído ou aprovado**, com o processo SEI para deliberação pendente. O **estatuto social precisa ser alterado** para incluir a obrigação de ter um programa de integridade. As unidades **não foram orientadas/convidadas para participar do "e-Prevenção" do TCU**.

ii) **Estratégias Antevistas: Priorizar a deliberação e aprovação dos planos e políticas de integridade** por suas mais altas instâncias (Diretoria Colegiada, Conselhos). **Revisar o estatuto social** para incluir a obrigação de ter um programa de integridade. **Entrar em contato imediato com o TCU** para formalizar a adesão e iniciar o preenchimento do questionário "e-Prevenção".

b) **CODHAB:**

i) **Desafios:** A Comissão responsável pela integridade está formalmente instituída, mas **ainda não houve sua efetiva implementação**. A CODHAB/DF **ainda não aderiu à iniciativa "e-Prevenção" do TCU**.

ii) **Estratégias Antevistas:** Garantir que a comissão formalmente instituída para o programa de integridade tenha **recursos e autonomia para a operacionalização** das ações, com cronogramas claros de atividades e metas. **Acelerar a avaliação de viabilidade e o planejamento** para a futura participação no "e-Prevenção" do TCU.

7. A IMPORTÂNCIA DE PREENCHIMENTO DO E-PREVENÇÃO DO TCU E POR QUE ESSA MEDIDA É NECESSÁRIA

O "e-Prevenção" é uma ferramenta online desenvolvida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), parte do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC). Ele permite às organizações públicas **diagnosticarem, de forma voluntária e discricionária, seu nível de vulnerabilidade à fraude e à corrupção** a partir do preenchimento de um questionário. Como resultado, a plataforma **fornece um roteiro de atuação com práticas de integridade a serem implementadas**, com o objetivo de

fortalecer a governança e prevenir irregularidades. A Resolução CNMP nº 305/2025 sugere ao membro do Ministério Público que solicite à Administração o preenchimento deste questionário para o diagnóstico da existência e funcionamento de Programa de Integridade. O preenchimento é necessário para que os órgãos tenham uma autoavaliação padronizada de sua maturidade em mecanismos de prevenção à corrupção, de forma a **identificar lacunas e direcionar os esforços de aprimoramento de seus sistemas de integridade**.

8. O PRÓ-ÉTICA E O QUE O DIFERENCIA DO E-PREVENÇÃO

O **Pró-Ética** é um programa da Controladoria-Geral da União (CGU). Embora originalmente focado em empresas privadas, seus parâmetros e critérios são **utilizados como referência para a avaliação da maturidade do sistema de governança corporativa** em entidades públicas, como a TERRACAP. Ele foca em aspectos amplos da governança e da cultura de ética. O **e-Prevenção** do TCU, por sua vez, é uma ferramenta específica para **autoavaliação de mecanismos de prevenção à corrupção**, direcionada a órgãos públicos. Ele foca em diagnosticar a vulnerabilidade à fraude e à corrupção, fornecendo um roteiro de atuação para fortalecer a governança e prevenir irregularidades. **A principal diferença** reside no **escopo e no objetivo principal**: o e-Prevenção é uma ferramenta de **diagnóstico específico para prevenção à corrupção** em **órgãos públicos**, enquanto o Pró-Ética é um programa da CGU que fornece **parâmetros mais amplos de governança e ética**, utilizados como **benchmarking de maturidade** em diversas avaliações, inclusive por entidades públicas. Ambos são complementares na promoção da integridade pública.

9. A CGDF, O SAEWEB E SUA CORRELAÇÃO COM E-PREVENÇÃO E PRÓ-ÉTICA.

A **CGDF** desempenha o papel de **orientar e capacitar os órgãos do DF** no desenvolvimento de seus programas de integridade, incluindo a implementação de metodologias de gestão de riscos e o uso de ferramentas. Nesse contexto, o **SaeWeb** é uma **ferramenta de gerenciamento de riscos desenvolvida pela própria CGDF**, disponibilizada para auxiliar no monitoramento contínuo dos programas de integridade, permitindo o registro, relato e emissão de relatórios gerenciais. A correlação com o e-

Prevenção e o Pró-Ética se dá porque a CGDF, ao fornecer consultoria e desenvolver ferramentas como o SaeWeb, frequentemente **utiliza e referencia os parâmetros definidos no Pró-Ética da CGU e no e-Prevenção do TCU** como **critérios para avaliação da maturidade dos sistemas de governança e integridade** das entidades do DF. Ou seja, o SaeWeb e as orientações da CGDF são meios para que os órgãos do DF atinjam o nível de maturidade e conformidade esperados por esses referenciais nacionais. Por exemplo, a Terracap utiliza questionários baseados nos parâmetros do Pró-Ética e e-Prevenção para aferir seu Índice de Maturidade do Sistema de Governança Corporativa.

10. OS RISCOS PRINCIPAIS - LISTAGEM DE ÓRGÃOS POR RISCOS

Os riscos de integridade são variados e permeiam diversas áreas da gestão pública. A Matriz de Riscos do INAS-DF (embora ainda pendente de homologação completa) oferece um exemplo detalhado de identificação de riscos. Os principais riscos identificados e os órgãos que explicitamente os abordam ou são vulneráveis a eles incluem:

I. **Comportamento incompatível com a função pública:** INAS-DF.
II. **Parcialidade no cumprimento das leis e normas regulamentares:** INAS-DF.
III. **Solicitação/Recebimento de vantagens indevidas:** INAS-DF (considerado de impacto "Extremo" e probabilidade "Provável" para recebimento).
IV. **Utilização e/ou vazamento de informação privilegiada/restrita:** INAS-DF (impacto "Extremo" e probabilidade "Provável").
V. **Nepotismo (direto ou cruzado):** INAS-DF.
VI. **Uso indevido de bens e serviços públicos:** INAS-DF.
VII. **Pressão interna/externa ilegal ou antiética para influenciar agente público:** INAS-DF.
VIII. **Assédio Moral e Assédio Sexual:** INAS-DF (ambos com impacto "Maior" e probabilidade "Possível", resultando em nível de risco "Alto").

IX. **Fraude em processos licitatórios (direcionamento, conluio, fracionamento):** BRB, INAS-DF, TERRACAP, IPREV-DF, CEB IPES.

X. **Contratação de empresas inidôneas:** TERRACAP.

XI. **Conflito de Interesses:** INAS-DF, BRB, TERRACAP, CEB IPES.

XII. **Descumprimento da Lei Anticorrupção/Lei das Estatais:** BRB, TERRACAP, CEB IPES.

XIII. **Falha na Due Diligence:** TERRACAP, BRB.

XIV. **Pagamento indevido/duplicado/fraudulento:** INAS-DF, BRB.

XV. **Falhas contábeis nos registros de despesa:** BRB, CEB IPES, TERRACAP.

XVI. **Desvio de recursos públicos:** INAS-DF, BRB.

XVII. **Inefetividade dos controles de integridade e riscos:** BRB, TERRACAP, INAS-DF, IPREV-DF.

XVIII. **Falta de detecção e correção de irregularidades:** BRB, CEB IPES, TERRACAP.

XIX. **Não conformidade com recomendações de órgãos de controle:** IPREV-DF, TERRACAP.

XX. **Imagem negativa/dano reputacional:** INAS-DF, BRB, CEB IPES, TERRACAP.

11. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS PARA RISCOS DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS (Detalhando o papel de cada área e os controles-chave para cada etapa do processo, a fim de identificar potenciais redundâncias ou lacunas na mitigação desses riscos).

Este órgão, fruto de experiências anteriores com implantação de políticas de atuação (ou tentativa de), compreende que o programa de integridade não é um fim em si mesmo. A princípio, compreende que no fundo o que os órgãos estão implantando são políticas de integridade, o que já é bem recebido.

O que se quer acentuar é, para o momento, a percepção de que há definição (ou esboço de) de recursos organizacionais[1]. Essas políticas atuam no plano

[1] Para que a política não fique só no papel, ela precisa de **estrutura de suporte**, dividida em

estratégico, mas exigem detalhamentos nos planos Tático (planos diretores temáticos) e Operacional até a implantação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP).[2]

A par desses desafios, é preciso considerar os objetivos estratégicos da PRODEP, amparados numa visão particular da matriz de riscos. Estrategicamente, a PRODEP vê a necessidade primária de ver todos os contratos licitados regularmente. No caso específico da 1a PRODEP o foco está em contratos de vigilância e limpeza, evitando a ocorrência de contratos emergenciais e pagamentos indenizatórios e estabelecimento de mecanismos que levem a permitir a realização de licitações antes de concluídos os prazos de vigência de contratos regulares.

É cedo ainda para qualquer conclusão.

---

recursos humanos, normativos, tecnológicos e institucionais.

Tipo de recurso	Elementos essenciais
Governança	- Comitê ou Conselho de Integridade - Unidade de Integridade/Compliance (ou função atribuída a setor existente) - Patrocínio da alta direção - Definição clara de papéis e responsabilidades
Recursos humanos	- Pessoal capacitado em gestão de riscos, ética, compras, controle interno - Ponto focal em cada unidade do órgão - Lideranças treinadas em integridade
Recursos normativos	- Política de Integridade formalmente aprovada - Código de Ética e Conduta - Normas internas sobre conflitos de interesse, brindes, hospitalidades, nepotismo, etc. - Regulamentação do sistema de consequências (sanções e reconhecimento)
Recursos tecnológicos	- Sistema de gestão de riscos - Canal de denúncias seguro e auditável - Plataforma de acompanhamento de indicadores - Ferramentas para monitoramento de licitações e contratos
Recursos institucionais	- Parcerias com órgãos de controle, corregedorias e MP - Cooperação com escolas de governo para formação continuada - Articulação com áreas de planejamento, orçamento e compras
Recursos culturais	- Campanhas de comunicação interna e externa - Incentivos para comportamento ético - Reconhecimento de boas práticas

[2] **Nível 1 – Estratégico**

Política de Integridade
Documento-macro que expressa os **valores, princípios e objetivos** da integridade no órgão, alinhado à legislação e ao planejamento estratégico institucional.

a. Define compromissos
b. Estabelece abrangência
c. Determina governança
d. Aponta eixos estratégicos (ex.: prevenção de corrupção, gestão de riscos, transparência, responsabilização)

Nessa etapa, à vista das respostas, para permitir uma visão panorâmica do processo e apressadamente, é possível estabelecer uma Matriz de Responsabilidades para Riscos de Contratação e Pagamentos Indenizatórios, conforme o material fornecido:

Etapa do Processo	Riscos Associados	Área(s) Responsável(is)	Controles-Chave e Instrumentos Normativos	Observações (Redundâncias/Lacunas/Boas Práticas)
I. Planejamento e	- Superdimensionamento da necessidade -	**Área Demandante/Requisitante**: Elabora o Documento de Formalização da Demanda	**Documento de Formalização da Demanda (DOD)**: Descrição da	**Lacuna/ Oportunidade de Melhoria (TERRACAP)**: O

Nível 2 – Tático

Planos Diretores Temáticos
São documentos de médio prazo (3 a 5 anos) que **traduzem a política em linhas de ação** para áreas críticas. Exemplos:

a. **Plano Diretor de Contratações e Gestão de Fornecedores** – prevenção de contratações emergenciais, análise de riscos pré-contratação, controles de entrega.
b. **Plano Diretor de Gestão de Riscos de Integridade** – mapeamento, tratamento e monitoramento contínuo.
c. **Plano Diretor de Transparência e Controle Social** – ampliação de dados abertos, relatórios acessíveis ao público.
d. **Plano Diretor de Conformidade Interna (Compliance)** – alinhamento a normas, controle de processos e auditorias internas.
e. **Plano Diretor de Capacitação em Integridade** – formação de líderes, servidores e fornecedores.
f. **Plano Diretor de Comunicação para Integridade** – campanhas internas e externas de conscientização.

Nível 3 – Operacional

Planos Específicos / Programas
Detalham ações concretas de curto prazo para cumprir o que está nos planos diretores. Exemplos:

a. Plano Anual de Compras com matriz de riscos
b. Programa de Prevenção de Conflitos de Interesse
c. Plano de Auditoria Interna Focada em Integridade
d. Programa de Treinamento em Ética para Novos Servidores
e. Ações de comunicação para casos específicos (ex.: campanha de integridade na contratação de terceirizados)

Nível 4 – Procedimentos Operacionais Padrão (POP)

Normas, fluxos e checklists que orientam a execução diária:

a. Roteiro para avaliação de risco em licitações
b. Formulário padrão de análise de integridade de fornecedores
c. Procedimento para tratamento de denúncia
d. Checklist para reuniões com fornecedores

Formalização da Demanda	Vícios na definição do objeto - Ausência de justificativa técnica e econômica - Ausência de planejamento anual de compras/contratações	(DOD) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP). **Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI - Iprev-DF)**: Aprova Projetos Básicos e Termos de Referência. **Gerência de Compras (Iprev-DF)**: Elabora planilhas de custos e pesquisa de preços. **Gerência de Monitoramento de Contratação (Iprev-DF)**: Solicita apoio para elaboração de documentos iniciais.	necessidade e justificativa, alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional. **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Termo de Referência/Projeto Básico**: Elaboração com subsídios das áreas requisitantes. **Planejamento Anual de Compras/Suprimentos**. **Pesquisas de Preços e de Mercado**. **Segregação de Funções**: Embora não explicitamente detalhada em todas as fontes, a elaboração pela área demandante e aprovação por diretoria sugere segregação.	plano de resposta associado ao risco I005 - Elaboração de Norma de Pesquisa de Preços - Padronização de documentos de instrução processual, está vinculado à implantação do projeto de ERP, o que indica um controle ainda em desenvolvimento.
II. Fase Pré-Contratual (Licitação e Contratação Direta)	- Fraude em processos licitatórios (direcionamento, conluio, fracionamento) - Contratação de empresas inidôneas - Conflito de Interesses - Descumprimento da Lei Anticorrupção/ Lei das Estatais - Falha na Due Diligence	**Diretoria Jurídica (DIJUR - Iprev-DF)**: Analisa e organiza critérios de análise jurídica de minutas de editais de licitação e contratos. **Gerência de Análise de Licitações e Contratos (GEALC - Iprev-DF)**: Executa a análise dos processos de contratação para procedimentos licitatórios. **Divisão de Compliance (DICOP - TERRACAP)**: Analisa preventivamente as minutas de editais de licitação e aponta sugestões de cláusulas. Realiza análise de conformidade prévia à contratação. **Controladoria Interna (COINT - TERRACAP)**: Acompanha o retorno da decisão da CGDF sobre Programas de Integridade de contratadas. **Diretoria Executiva de Controle e Riscos / Superintendência de Controle Institucional (BRB)**: Garante a conformidade dos processos	**Análise Jurídica** de minutas de editais, convênios, contratos, e termos aditivos. **Análise de Conformidade (RVC – Roteiros de Verificação de Conformidade)** nos processos de licitação e contratação. **Cláusulas Anticorrupção** nos instrumentos contratuais. **Exigência de Programa de Integridade** dos fornecedores em contratos acima de R$ 5 milhões. **Due Diligence (Diligência Prévia)**: Para identificar riscos de integridade e compliance, e evitar direcionamento, conluio ou	**Redundância Intencional**: A análise jurídica e de compliance (DICOP) sobre minutas de editais e contratos é uma camada de controle duplicada, mas essencial para a robustez do processo. **Lacuna/Oportunidade de Melhoria (TERRACAP)**: A Norma Organizacional de Due Diligence ainda está em processo final de elaboração/implementação parcial, sendo que alguns procedimentos já são praticados, mas a formalização completa é crucial. É necessário **promover a segregação de função** entre quem realiza as diligências

		de gestão dos riscos e sua adequação às regulamentações vigentes. **Superintendência de Logística e Operações (SULOG - BRB)**: Supervisiona os processos de compras e contratações. **Comitê de Integridade e Governança (CIGOV - TERRACAP)**: Apoia a implementação de mecanismos de prevenção à corrupção.	fracionamento. Inclui verificação de envolvimento em corrupção/fraude e existência de programas de integridade.	prévias e os responsáveis pela contratação.
III. Gestão e Execução Contratual	- Inexecução/execução deficiente do contrato - Descumprimento de obrigações trabalhistas/fiscais pela contratada - Fraude na execução contratual - Alterações contratuais indevidas (aditivos, repactuações) - Desvio de recursos	**Executor de Contrato (Iprev-DF)**: Supervisiona, fiscaliza e acompanha a execução, verifica cronograma físico-financeiro, atesta valores e conclusão de etapas, registra ocorrências, comunica superiores sobre irregularidades. **Gerência de Contratos (Iprev-DF)**: Planeja, implementa, acompanha, supervisiona e executa atividades relativas à celebração, rescisão, prorrogação de contratos; gerencia elaboração de minutas; controla prazos de vigência e garantias. **Coordenação de Administração Geral (Iprev-DF)**: Coordena e controla a regularidade e tempestividade dos procedimentos de formalização, elaboração, aditamento e instrução processual de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres. **Controladoria Interna (COINT - TERRACAP)**: Avalia riscos institucionais, monitora controles internos, conduz processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais. **Divisão de Auditoria e Correição (AUDCO - Iprev-DF)**: Fiscaliza a execução de convênios, contratos, acordos de cooperação, termos de parceria e instrumentos congêneres. **Diretoria Jurídica (BRB)**: Presente na Diretoria	**Termos de Atesto e Relatórios Circunstanciados** do Executor do Contrato. **Norma de Execução de Contratos e Convênios**. **Controle de Prazos e Vigências**. **Análise de Vantagens e Desvantagens** de prorrogações e alterações contratuais. **Cláusulas Contratuais** que permitem suspensão, interrupção ou rescisão por violação ética/legal, com aplicação de penalidades e multas. **Monitoramento dos Planos de Resposta** aos riscos de integridade.	**Redundância Intencional**: A fiscalização do executor, a coordenação da gestão de contratos e a auditoria interna atuando em conjunto para a gestão contratual são camadas de controle. BRB e TERRACAP incluem cláusulas anticorrupção e possibilidade de rescisão. **Boa Prática (BRB)**: Utiliza cláusulas padrão em minutas de contrato para explicitar responsabilidades do colaborador e terceiros na prevenção de atos ilícitos.

		Colegiada que define a implementação de regras de estrutura e práticas de gestão de riscos de integridade. **Superintendência de Logística e Operações (SULOG - BRB)**: Supervisiona os processos de contratações.		
IV. Pagamento	- Pagamento indevido/duplicado/fraudulento - Descumprimento de prazos de pagamento - Falhas contábeis nos registros de despesa - Desvio de recursos públicos	**Gerência de Pagamento (GEPAG - Iprev-DF)**: Elabora relatórios de gestão financeira de pagamentos, gerencia pagamento de decisões judiciais, regulariza pendências. **Coordenação Financeira (COFIN - Iprev-DF)**: Coordena os pagamentos da Folha de Pessoal, encargos e despesas administrativas. **Coordenação de Contabilidade e Liquidação (CCLIQ - Iprev-DF)**: Coordena a operação de liquidação da despesa, efetua retenção de encargos sociais e tributos, analisa documentação fiscal e relatórios de executores para pagamento. **Gerência de Contabilidade (GECON - Iprev-DF)**: Efetua registro contábil de execução de contratos, convênios, despesas administrativas. **Gerência de Liquidação (GELIQ - Iprev-DF)**: Procede à liquidação da despesa e retenção de encargos. **Gerência Financeira (GEFIN - TERRACAP)**: Analisa e confere toda a documentação conforme checklist para emissão de autorização de pagamento. **Superintendência de Contabilidade e Tributos (SUCOC - BRB)**: Comunica não conformidades com leis, regulamentos e práticas contábeis. **Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI - Iprev-DF)**: Supervisiona a gestão financeira e sua execução.	**Conferência de Documentação Fiscal e Relatórios Circunstanciados** pelos executores e área de liquidação antes do pagamento. **Retenção de Encargos Sociais e Tributos** conforme legislação. **Registro Contábil Exato e Transparente**: Conformidade com o regime de competência contábil e legislações aplicáveis; procedimentos e controles para assegurar veracidade e transparência das demonstrações financeiras. **Segregação de Funções** entre áreas financeira/orçamentária e contábil, e definição de níveis de aprovação de receitas e despesas. **Mecanismos de Detecção de "Red Flags"** e despesas fora do padrão.	**Redundância Intencional**: Múltiplas áreas (Executor, Liquidação, Contabilidade, Finanças) revisam e controlam os pagamentos, com verificação do cumprimento do objeto. **Boa Prática (BRB)**: Fluxo de aprovação das demonstrações contábeis avaliadas por auditoria independente e aprovadas por Comitê de Auditoria, Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e de Administração. **Oportunidade de Melhoria (TERRACAP)**: **Promover mecanismos automáticos/eletrônicos** para detectar receitas e despesas fora do padrão e "red flags" durante os lançamentos contábeis.
V. Monit	- Inefetividade dos controles	**Controladoria Interna (COINT - TERRACAP)**:	**Monitoramento Contínuo**:	**Redundância Intencional**: O

oramento e Avaliação	de integridade e riscos - Falta de detecção e correção de irregularidades - Não conformidade com recomendações de órgãos de controle - Imagem negativa/dano reputacional	Coordena o monitoramento e avaliação da eficácia dos controles internos e da conformidade processual. Realiza avaliação do indicador de integridade por metodologia própria. **Divisão de Gestão de Riscos (DIGER - TERRACAP)**: Acompanha a implementação dos planos de tratamento, avalia os critérios trimestralmente. **Auditoria Interna (AUDIT - BRB, TERRACAP, CEB IPES, IPREV-DF)**: Avalia a adequação do controle interno, efetividade do gerenciamento de riscos e processos de governança, e confiabilidade do processo de coleta de informações. Realiza auditorias periódicas em áreas de alto risco, como aquisições. **Comitê Interno de Governança (CIG - INAS-DF)**: Define fluxos e indicadores para monitoramento contínuo, designa responsáveis pelos riscos, define tolerância/apetite a risco, realiza avaliação periódica dos gerentes de riscos. **Coordenação de Governança e Compliance (CGCOM - INAS-DF)**: Coordena o monitoramento e a avaliação do processo de gerenciamento de riscos. **Diretoria Executiva de Controle e Riscos (DICOR - BRB)**: Responsável por apoiar e monitorar a primeira linha na gestão de riscos, desenvolver metodologias e ferramentas. **Gerência de Integridade (IPREV-DF)**: Acompanha o grau de implantação e avalia a efetividade dos controles. **Gerência de Controle de Riscos (GECRIS - IPREV-DF)**: Monitora riscos ao longo do tempo, assegura informações sobre gestão de riscos e controles internos, executa atividades de gestão de riscos.	Avaliação periódica dos processos mais críticos, ações de controle, mitigação e acompanhamento do cumprimento de ações e prazos. **Uso de Ferramentas de Gestão de Riscos**: Plataforma **SaeWeb** (CGDF) para consolidação de informações de riscos, avaliações e controles. **Relatórios Periódicos**: Relatórios trimestrais/anuais de auditoria, monitoramento de integridade, desempenho. **Avaliações de Maturidade da Governança**: Baseadas em parâmetros como Pró-Ética (CGU) e e-Prevenção (TCU). **Modelo de Três Linhas de Defesa**: Gestores (1ª linha), supervisão/monitoramento (2ª linha), auditoria interna (3ª linha). **Planos de Ação e Tratamento de Riscos**: Para correção de deficiências. **Canais de Denúncia**: Essenciais para detecção e apuração.	modelo de "Três Linhas de Defesa" é uma redundância estratégica para garantir a eficácia dos controles, com a Controladoria e Auditoria Interna atuando como segunda e terceira linhas de defesa. **Lacuna/Oportunidade de Melhoria (INAS-DF)**: Necessidade de **homologar a Matriz de Riscos e o Plano de Tratamento de Riscos pelo CIG**. **Lacuna/Oportunidade de Melhoria (TERRACAP)**: Necessidade de **estabelecer periodicidade formal para a avaliação do indicador de integridade**. **Boa Prática (TERRACAP)**: Obteve 98% de maturidade em governança e integridade em 2024, demonstrando evolução. Concluiu 100% dos planos de tratamento de riscos de integridade originais.

12. FOCO NAS LACUNAS MAIS CRÍTICAS PARA CADA ÓRGÃO

As lacunas mais críticas até o momento identificadas, que exigem atenção prioritária, são:

I. CEASA-DF e CODHAB:

a. **Ausência de formalização e efetiva implementação do Programa de Integridade:** Embora haja comissões e estudos preliminares, a **aprovação formal e a operacionalização** das ações de integridade estão pendentes, o que impede a plena atuação e a prestação de informações completas.

b. **Não adesão/participação no "e-Prevenção" do TCU:** Ambos os órgãos ainda não participaram ou iniciaram formalmente o processo de preenchimento, perdendo uma ferramenta essencial de autodiagnóstico e roteiro de atuação.

c. **CEASA-DF específico:** Necessidade de **alteração do estatuto social** para incluir a obrigação de ter um programa de integridade.

II. INAS-DF:

a. **Homologação pendente da Matriz de Riscos e do Plano de Tratamento de Riscos:** A não homologação por parte do Comitê Interno de Governança (CIG) impede a consolidação e o avanço completo do programa.

b. **Medidas de tratamento de riscos não implantadas:** Identificou-se que controles importantes, como a política de recebimento de brindes e a criação de uma Unidade de Correição, ainda não foram efetivamente implementados.

III. TERRACAP:

a. **Normatização e implementação da Due Diligence (parcial):** Embora já pratique alguns procedimentos, a Norma Organizacional de Due Diligence está em processo final de elaboração/implementação parcial, o que representa uma lacuna na formalização de um controle preventivo crucial para contratações.

b. **Automação de Controles Contábeis:** A necessidade de promover mecanismos automáticos/eletrônicos para detectar receitas e despesas

fora do padrão e "red flags" nos lançamentos contábeis ainda é uma oportunidade de melhoria.

c. **Periodicidade formal para avaliação do indicador de integridade:** Embora monitore, a falta de uma periodicidade formal pode comprometer a regularidade e padronização das avaliações.

13. LACUNAS CRÍTICAS E AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Com base nas lacunas identificadas, a princípio as seguintes ações devem ou serão executadas pelos diversos órgãos:

I. CEASA-DF:

a. **Ação 1:** Submeter o Estudo Preliminar e o Plano de Comunicação de Integridade à **deliberação e aprovação urgentes da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**.

b. **Ação 2:** Iniciar o processo de **revisão e alteração do estatuto social** para incluir a obrigação de possuir um Programa de Integridade, conforme exigido pela legislação.

c. **Ação 3:** Entrar em **contato com o TCU** para obter orientações e iniciar o preenchimento do questionário "e-Prevenção", designando um gestor responsável por essa tarefa e estabelecendo um cronograma para a conclusão.

II. CODHAB:

a. **Ação 1:** Assegurar a **implementação e operacionalização** da Comissão de Integridade formalmente instituída (Resolução SEI-GDF nº 417/2018), provendo os recursos humanos e materiais necessários e definindo um cronograma de atividades e metas claras.

b. **Ação 2:** Acelerar a **avaliação de viabilidade e o planejamento** para a futura participação no questionário "e-Prevenção" do TCU, com o objetivo de aderir e preencher a ferramenta em um prazo razoável.

III. INAS-DF:

a. **Ação 1:** Priorizar a **análise e homologação da "Matriz de Riscos de Integridade" e do "Plano de Tratamento de Riscos de**

Integridade" pelo Comitê Interno de Governança (CIG) em sua próxima reunião.

b. **Ação 2:** Acelerar a **implementação das medidas de tratamento de riscos** e dos "novos controles" identificados, com foco especial na **elaboração de uma política de recebimento de brindes** e na **criação da Unidade de Correição**.

c. **Ação 3:** Concluir o processo de **cadastro e iniciar o preenchimento do questionário "e-Prevenção" do TCU**, visando obter o diagnóstico da plataforma e alinhar o Programa de Integridade com as práticas recomendadas pelo TCU.

IV. TERRACAP:

a. **Ação 1:** Fomentar a **completa aprovação e disseminação da Norma Organizacional de Due Diligence**, garantindo que todos os procedimentos de verificação prévia de terceiros estejam formalizados e que haja **segregação de funções entre quem realiza as diligências e os responsáveis pela contratação**.

b. **Ação 2:** Desenvolver e implementar **mecanismos automáticos/eletrônicos para detecção de receitas e despesas fora do padrão** e "red flags" durante a realização de lançamentos contábeis, aprimorando os controles preventivos.

c. **Ação 3: Estabelecer e formalizar uma periodicidade para a realização da avaliação do indicador de integridade**, assegurando a regularidade e comparabilidade dos resultados ao longo do tempo.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO DIAGNÓSTICO

O levantamento inicial de informações demonstrou o **engajamento variável** dos órgãos da Administração Indireta do Distrito Federal na implementação de seus Programas de Integridade. Enquanto entidades como BRB, CAESB e CEB IPES possuem programas aparentemente bem estabelecidos e em constante revisão, e a Terracap demonstra maturidade e progresso significativo, ainda que necessite avançar em áreas muito importantes, somo a segregação de funções, outras como CODHAB e CEASA-DF ainda estão em etapas iniciais ou com desafios na efetivação de suas estruturas e planos.

Este órgão considera que o compartilhamento deste panorama é, neste momento, **fundamental para o planejamento estratégico e a atuação proativa** de cada órgão e para a sinergia entre as instâncias de controle, visando **gerar, preservar e entregar valor público** de forma cada vez mais eficiente e ética.

Nesse passo, em despacho interno diverso virão as providências visando o compartilhamento deste diagnóstico preliminar e a adoção das medidas supervenientes.

Brasília – DF, 13 de agosto de 2025

Wilton Queiroz de Lima

Promotor de Justiça

Documento juntado por WILTON QUEIROZ DE LIMA, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 13/08/2025, às 10:58.